Resolução nº 8, de 13 de Agôsto de 1949.

Dá nova redação ao artigo 106 do Regimento Interno

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz, usando de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 106 do Regimento Interno:

"Artigo 106 - As indicações e requerimentos só poderão ser feitos por vereadores presentes à sessão, por escrito, sendo remetidos, depois de aprovados por maioria de votos, à Comissão ou ao Prefeito, de acôrdo com os têrmos dos mesmos

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrto Feliz, em 13 de Agôsto de 1949.

José Emidio Pires de Almeida, Presidente.
José Manoel Antunes, Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara, em 13 de Agôsto de 1949.

Francisco de Oliveira Guião,
Diretor da Secretaria.